



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



NOTA TÉCNICA N.º 02/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

**Assunto: Orientação aos jurisdicionados do TCE-PI acerca da necessidade de renovação da adesão e efetiva implantação da estratégia Busca Ativa Escolar como mecanismo de enfrentamento da exclusão escolar no seu território.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição de 1988 reconhece o direito à educação como direito social fundamental, universal, de responsabilidade da família, da sociedade e do Estado e de acesso obrigatório e gratuito na educação básica,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 9.394/1996, estabelece no seu art. 5º, §1º, I, que compete ao poder público na esfera de sua competência recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica,

**CONSIDERANDO** os impactos da pandemia da Covid-19, com agravamento da situação de vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias e a suspensão das aulas presenciais, causando aumento significativo das taxas de abandono e de evasão escolares em todo o país<sup>i</sup>,

**CONSIDERANDO** que o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) desenvolveu uma metodologia social e ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para estados e municípios denominada Busca Ativa Escolar (BAE), que possibilita a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão,

**CONSIDERANDO** que a cada novo ciclo nas gestões municipais deverá ser feita renovação da adesão à plataforma, mesmo para aqueles Municípios que já a utilizavam como mecanismo de enfrentamento da exclusão escolar no seu território,

**CONSIDERANDO** a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 01/2021<sup>ii</sup>, que trata de Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando à adoção de medidas de orientação, acompanhamento e fiscalização voltadas ao atingimento tempestivo de metas do Plano Nacional de Educação – PNE e ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância pelos Municípios, que ressalta a necessidade de readesão à plataforma da Busca Ativa Escolar do UNICEF pelos municípios que a utilizam, em razão de 2021 ser o primeiro ano das novas administrações locais,

**CONSIDERANDO** a adesão da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), à campanha “Fora da Escola Não Pode! Mesmo que a escola esteja funcionando em outros formatos”, desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS),



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**CONSIDERANDO** que, em 11 de setembro de 2020, havia 150 municípios piauienses cadastrados na plataforma da BAE<sup>iii</sup>, e que, em 03 de maio de 2021, apenas 124 municípios realizaram a adesão à ferramenta,

**CONSIDERANDO** que, dentre os municípios que realizaram adesão no ano de 2021, apenas 65 fizeram uso da plataforma nos últimos 30 dias, ao passo que 23 não fizeram uso da plataforma nos últimos 30 dias e 36 municípios apenas adeririam e nunca a utilizaram,

**CONSIDERANDO** que, no Piauí, há 16,9 mil meninas e meninos de 4 a 17 anos fora da escola, uma taxa de 2,4%, mais baixa do que a média nacional, que é de 3,7%, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>iv</sup>,

**CONSIDERANDO** a importância de ações afirmativas por parte do Poder Público visando a reverter esse quadro, sendo uma delas a realização da busca ativa, estratégia descrita no Plano Nacional de Educação, para a promoção da efetivação do cumprimento das suas três primeiras metas pelas administrações públicas brasileiras<sup>v</sup>, e que a coloca como protagonista no enfrentamento da exclusão escolar, atuando a partir de articulações intersetoriais e em regime de colaboração entre os entes federados,

**CONSIDERANDO** a recomendação expedida aos 224 municípios piauienses no processo de Auditoria TC/011756/2020, para que a elaboração dos planos de retorno das aulas presenciais observe a dimensão de combate ao abandono e evasão escolar, dentre outras dimensões, reforçando a importância de estratégias intersetoriais para combater as graves consequências da pandemia da Covid-19 na política educacional do Estado do Piauí e seus 224 municípios,

**CONSIDERANDO** que o Levantamento TC/002249/2021, realizado pelo TCE-PI em abril de 2021, demonstrou que 99,55% das redes municipais respondentes optaram pelo ano letivo de 2021 de forma não presencial ou híbrida, o que diminui o vínculo de professores com alunos, aumentando o risco de abandono e de evasão escolares e demandando o fortalecimento de estratégias para enfrentamento da exclusão escolar por parte do estado e dos seus municípios,

**O Tribunal de Contas do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com fulcro nos art. 70, 71 e 75 da Constituição Federal, no *caput* do art. 86 da Constituição Estadual, e tendo em vista que cabe ao TCE/PI expedir notas técnicas sobre as matérias inseridas em suas atribuições com vistas a orientar seus jurisdicionados, **vem, por meio da Divisão de Fiscalização Especializada em Educação, DFESP 1, tonar pública a presente Nota Técnica, firmando os seguintes posicionamentos em face das autoridades responsáveis pela política pública educacional de busca ativa do Estado do Piauí e de seus municípios:**

1) Recomendar aos gestores municipais do Estado do Piauí, em especial àqueles que ainda não o fizeram, que promovam a renovação da adesão à Busca Ativa Escolar<sup>vi</sup>, estratégia planejada e criada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), e desenvolvida por meio de parcerias entre as Secretarias de Estado da Educação, Municípios, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), em um processo colaborativo, que apoia os municípios na identificação, registro, controle e



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

2) Manifestar a importância da referida adesão municipal para o fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e os municípios do Piauí, uma vez que o Estado do Piauí aderiu à referida ferramenta em 14/01/2021;

3) Orientar os gestores municipais piauienses para que, após a adesão municipal à Busca Ativa Escolar, promovam sua efetiva implantação, designando os agentes para desempenhar os papéis no desenvolvimento da aludida estratégia, seguindo, sempre que possível, as orientações do UNICEF<sup>vii</sup> para que a ferramenta seja configurada, alimentada e monitorada pelos profissionais, seguindo as orientações de funcionamento, com vistas ao início efetivo da busca ativa escolar<sup>viii</sup>;

4) Orientar os gestores municipais piauienses para que engajem e mobilizem o município para garantir o direito à educação de cada criança e cada adolescente, criando campanha de comunicação que envolva os agentes locais nessa tarefa, priorizando os quatro públicos indicados pela campanha “Porque Fora da Escola Não Pode! Mesmo que a escola esteja funcionando em outros formatos” como prioritários: famílias, escolas, gestão pública e mídia, observando as orientações disponibilizadas na plataforma de como abordar cada um deles<sup>ix</sup>;

5) Recomendar aos gestores municipais piauienses que intensifiquem o acompanhamento dos alunos já matriculados em suas redes de ensino a fim de prevenir o abandono e a evasão escolar, com um cuidado especial para aqueles que foram inseridos na escola por meio da Busca Ativa Escolar;

6) Orientar os gestores municipais piauienses para que revisem as ações e planejamento da Busca Ativa Escolar para os próximos anos e desenvolvam estratégias e políticas públicas de forma a combater os principais motivos para a exclusão escolar informados pelos municípios participantes da estratégia no Estado, quais sejam, mudança de domicílio, viagem ou deslocamentos frequentes, desinteresse pela escola e pelos estudos e a falta de infraestrutura escolar<sup>x</sup>;

7) Destacar a importância de as equipes municipais utilizarem os canais de atendimento do Busca Ativa Escolar, disponibilizados pelo UNICEF, para o esclarecimento de dúvidas na metodologia e/ou acesso à plataforma da estratégia<sup>xi</sup>;

**Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 15.06.21**

<sup>i</sup> Evasão escolar pode aumentar com pandemia, alertam debatedores. **Agência Senado**, 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/07/09/evasao-escolar-pode-aumentar-com-pandemia-alertam-debatedores>>. Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>ii</sup> <[https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Nota-Recomendato%CC%81ria-Conjunta\\_revis-1.pdf](https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Nota-Recomendato%CC%81ria-Conjunta_revis-1.pdf)>. Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>iii</sup> <<https://buscaativaescolar.org.br/municipios>>. Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>iv</sup> <[https://buscaativaescolar.org.br/campanha/ficha/ficha\\_piaui.pdf](https://buscaativaescolar.org.br/campanha/ficha/ficha_piaui.pdf)>. Acesso em: 4 de maio de 2021.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



<sup>v</sup> Estratégias 1.15, da meta 1; 2.5, da meta 2; e 3.9, da meta 3. **Plano Nacional de Educação, 2014-2024.** Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>vi</sup> Guia de adesão municipal. **Unicef,** 2021. Disponível em: <[https://biblioteca.buscaativaescolar.org.br/storage/files/shares/2021/readesao/guia\\_readesao\\_bae\\_v1.pdf](https://biblioteca.buscaativaescolar.org.br/storage/files/shares/2021/readesao/guia_readesao_bae_v1.pdf)>. Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>vii</sup> Conheça os perfis da Busca Ativa Escolar. **Unicef,** 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.buscaativaescolar.org.br/perfis>> Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>viii</sup> <<https://buscaativaescolar.org.br/downloads/guias-e-manuais/guia-a-implementacao-do-municipio.pdf>>. Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>ix</sup> <<https://buscaativaescolar.org.br/campanha/>> Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>x</sup> <[https://buscaativaescolar.org.br/campanha/ficha/ficha\\_piaui.pdf](https://buscaativaescolar.org.br/campanha/ficha/ficha_piaui.pdf)>. Acesso em: 4 de maio de 2021.

<sup>xi</sup> Telefone: 0800 729 2872. WhatsApp: (61) 98257 2931. E-mail: contato@buscaativaescolar.org.br. Site: <<https://buscaativaescolar.org.br/>> (acesso à plataforma, guias e outros materiais de referência).